LEI nº 1.080 – de 24 de novembro de 1971.

Declara de utilidade pública o grêmio beneficente recreativo tiradentes, dos subtentes e sargentos da guarnição de Uruguaiana."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 31, item III , da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 610, de 13 de abril de 1.962, o grêmio beneficente e recreativo "TIRADENTES" , dos subtenentes e sargentos da guarnição de Uruguaiana.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de novembro de 1971.

Ver. DIRCEI TITO LOPES
Presidente da Câmara Municipal
no cargo de prefeito.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Secretário do Governo.